



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

Exma. Sra.

SILVANA MARIA TRES CICHELERO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

RONDINHA – RS

PEIDO DE INFORMAÇÃO 01/2016

Os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa: **EDMILSON PEDRINI, JUNIOR PEREGO, MARFISA T. M. PEDON, SERGIO A. F. DA SILVA E SILVANA MARIA TRES CICHELERO**, vem, com fulcro na Constituição Federal, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Leis Municipais 2.835, de 08 de agosto de 2014 e 2.890, de 11 de junho de 2015; e no Art. 154 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, requerer que, após tramitação regimental e aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal **EZEQUIEL PASQUETTI**, os seguintes pedidos de Informação.

- Qual é o percentual gasto com o funcionalismo municipal no Poder Executivo.
- Qual é o valor gasto mensalmente em folha de pagamento pela Prefeitura Municipal de Rondinha/RS;
- Cópia da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal (contendo nomes, cargos e vencimentos dos funcionários) dos meses a seguir relacionados: Novembro/2012, Março e Novembro/2013, Março e Novembro/2014, Março e Novembro/2015 e Fevereiro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

JUSTIFICATIVA

Amparados na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, nas Leis Municipais 2.835, de 08 de agosto de 2014 e 2.890, de 11 de junho de 2015, que normatizam o acesso à informação nas esferas públicas, os vereadores fazem-se valer do seu papel de fiscalizar os atos do Prefeito Municipal, buscando garantir o devido uso dos recursos públicos, bem como prestar contas à população rondinhense que requer informações sobre os gastos com pessoal pelo Poder Executivo, desta forma, considera-se imperativo o acesso às informações requeridas. Tendo em vista que as mesmas não são disponibilizadas no site da Prefeitura em virtude do número de habitantes. Para tanto, roga-se pela aprovação deste pedido, com intuito de promover o amplo acesso aos dados da administração pública referentes aos gastos com pessoal.

Por fim, informa-se que as referidas informações devem ser prestadas no prazo legal.

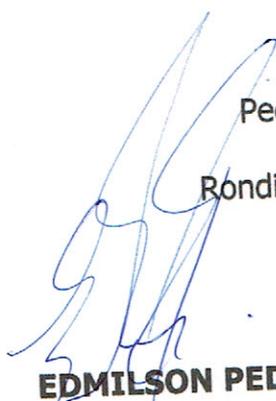
Nestes termos.

Pede Aprovação e Deferimento.

Rondinha - RS, 01 de março de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL
RONDINHA - RS**

Recabido em 01 / 03 / 2016


EDMILSON PEDRINI


JUNIOR PEREGO


MARFISA T. M. PEDON


SERGIO A. F. DA SILVA


SILVANA MARIA TRÉS CICHELERO